

LEI Nº 2380/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, com o detalhamento que especifica”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2011, o Projeto de Lei nº 034/2011, de 18 de novembro de 2011, conforme autógrafo nº 044/2011, de 29 de novembro de 2011, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), objetivando o reforço de crédito das seguintes dotações orçamentárias sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia do Executivo
Programação: 04.122.0003.2004-Coordenação e Manutenção da Chefia do Executivo
Categoria Econômica: 3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 05
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02 Departamento de Administração
Programação: 04.122.0003.20064-Coordenação e Manut. do Departamento de Administração
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 17
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03 Departamento de Finanças
Programação: 04.122.0004.2006-Coordenação e Manut. do Departamento de Finanças
Categoria Econômica: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha nº 37
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.2016-Manutenção Desenv. do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 130
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.2016-Manutenção Desenv. do Ensino Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 131
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.2020-Manutenção Transporte Escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 141
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.2020-Manutenção Transporte Escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 142
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB
Programação: 12.365.0014.2026-FUNDEB Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Infantil
Categoria Econômica: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais – Ficha nº 182
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037-Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Ficha nº 258
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037-Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.1.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 263
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica
Programação: 12.361.0013.1013-Construção Reforma e Ampliação de EMEFS
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Ficha nº 402
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de novembro de 2011.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa